

ANEXO 2 - ITINERÁRIO METODOLÓGICO

TEMA GERADOR

A proposta enviada deve identificar de forma evidente e direta qual o **Tema Gerador** específico existente na região do lote que justifica a intervenção prevista.

Entende-se como Tema Gerador a problematização da realidade concreta que brota das mulheres, das comunidades e dos territórios, através da construção do conhecimento inovador e participativo, capaz de fomentar transformações nas relações sociais, ambientais e meios de produção.

Essa investigação implica, necessariamente, uma metodologia que não pode contradizer a dialogicidade da educação libertadora. Daí que seja igualmente dialógica. Daí que, conscientizadora também, proporcione ao mesmo tempo a apreensão dos 'temas geradores' e a tomada de consciência dos indivíduos em torno dos mesmos" (FREIRE, 1993, p. 87).

O Tema Gerador deve ser um fato específico ou ação específica que ocorra dentro do lote e que se diferencie ou agregue conteúdo aos temas obrigatórios do edital e que justifique a intervenção por meio de ações extensionistas.

O Tema Gerador identificado deve ter relação com o território e seus aspectos econômicos, ambientais e sociais presentes na área do lote. A justificativa e os objetivos a serem atingidos devem ser coerentes com o Tema Gerador, sempre mantendo a relação com os objetivos do edital. A atuação no Tema Gerador deve compreender a conservação da biodiversidade dos biomas e seus respectivos agroecossistemas, deve estar integrada a um modelo de produção sustentável, pautado na Agroecologia, respeitando e promovendo a sociobiodiversidade nas diferentes atividades agropecuárias, extrativistas e serviços rurais. E deve ser trabalhado ao longo do programa em consonância com os princípios e temas apresentados conforme diretrizes MDA, sendo exclusivos para mulheres rurais e aquelas que desenvolvem atividades agrícolas em áreas urbanas e periurbanas.

Os princípios que orienta são:

1) Promover a igualdade de gênero, raça, etnia e geração: implica em reconhecer que as relações sociais de gênero são inseparáveis das relações

sociais de classe, raça, etnia e geração. Em geral, são as mulheres pardas, negras, indígenas e idosas ou as muito jovens são as que mais sofrem preconceitos por representações e estereótipos patriarcais e racistas. Pensar políticas públicas que promovam a autonomia das mulheres é pensar e ter ações específicas para essa diversidade.

2) Promover o bem-viver: implica em reconhecer a necessidade de construir práticas e relações transformadoras entre mulheres e homens e seu ambiente natural e social, valorização das experiências locais considerando os saberes, as especificidades e as vivências diversas de cada lugar e valorizando princípios comunitários e a coletividade.

3) Promover a natureza como um bem comum dos povos: implica em considerar que os recursos naturais não são meras mercadorias. Significa reconhecer e valorizar a relação dinâmica e de respeito entre a natureza e as pessoas. Significa reconhecer que as mulheres, a partir de suas experiências históricas, estão contribuindo com a agroecologia, a manutenção da biodiversidade e a gestão e uso dos recursos naturais em interação com práticas relacionadas a economia solidária e feminista.

4) Promover a economia feminista: implica em considerar o papel das mulheres na economia, valorizando a experiência cotidiana que elas vivenciam no ambiente doméstico (realizando o trabalho privado e não remunerado), no mercado de trabalho formal ou informal e nos sistemas produtivos agrícolas, pecuários e extrativistas. A economia feminista valoriza o trabalho que garante a sustentabilidade da vida e parte do princípio de que a responsabilidade do bem viver deve ser compartilhada entre mulheres e homens, entre a sociedade e o Estado. Prevalece a perspectiva da igualdade e da autonomia das mulheres, e neste sentido, a economia deve ser percebida para além de números e fórmulas econômicas.

5) Fortalecer a economia solidária: implica em compreender a economia para além da lógica do mercado de compra e venda de produtos. A economia solidária aporta uma visão mais ampla dos processos produtivos e econômicos que envolvem a solidariedade, a redistribuição e a reciprocidade, a partir das práticas da autogestão e da cooperação, tanto no ambiente interno dos

empreendimentos econômicos solidários, destes em suas articulações em redes e em suas relações com as dinâmicas territoriais nas quais se inserem.

6) Promover a agroecologia: implica em assegurar o desenvolvimento de processos de agricultura sustentável que leve em consideração as questões sociais, políticas, culturais e ambientais locais, incorporando e valorizando os conhecimentos, técnicas e práticas tradicionais voltados à produção de alimentação saudável e livre de agrotóxicos; implica fortalecer e desenvolver sistemas sustentáveis de produção, destacando a criação de pequenos animais e os quintais produtivos com a introdução de tecnologias apropriadas e adequadas à realidade das mulheres.

7) Promover a soberania e segurança alimentar e nutricional: significa reconhecer o direito fundamental da sociedade de acesso ao alimento, em quantidade e qualidade adequadas, produzido de forma ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentável. Além disso, a alteração no modo de produção e consumo é fundamental para prevenção de doenças, como obesidade e desnutrição. Nesse sentido, a agroecologia é essencial para a segurança e soberania alimentar.

8) Reconhecer e valorizar a diversidade e a pluralidade da população rural: a agricultura familiar, o campesinato, os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais (extrativistas, quilombolas, pescadoras) e os povos indígenas conformam um mosaico de unidades produtivas e territórios, onde as mulheres desenvolvem práticas e estratégias importantes de produção e de reprodução da vida. O respeito e a valorização dessa diversidade são fundamentais para uma assistência técnica inclusiva e promotora da autonomia econômica e direito das mulheres.

9) Fomentar o desenvolvimento rural e territorial: o território é uma construção social e política onde os sujeitos sociais conduzem o seu desenvolvimento. É necessário reconhecer que desigualdades sociais, de gênero, de raça, de etnia e de geração estão presentes nesses processos de construção. Assegurar a participação e gestão social dos territórios com igualdade, é fundamental para que os processos de desenvolvimento sigam em direção a superação da pobreza, a redução das desigualdades e a promoção do bem viver.

10) Promover a democratização das decisões na UPVF (Unidade de Produção e Vida Familiar): significa reconhecer que a família é composta por diferentes interesses e necessidades e, em geral, conformada por relações de poder e privilégios concentrados na figura masculina. Assim, contribuir para que mulheres e jovens tenham autonomia econômica, maior acesso aos recursos naturais e mais conhecimentos técnicos necessários para aprimorar os sistemas e atividades produtivas e econômicas é fundamental para democratizar as decisões no âmbito da unidade familiar.

Esse conjunto de princípios de atuação são fundamentais no trabalho com as mulheres rurais para promover sistemas de produção e de vida, mais sustentáveis, saudáveis e resilientes, valorizando a atuação dessas mulheres, no desenvolvimento das comunidades, dos territórios e da sociedade como um todo.

DAS ATIVIDADES:

Conforme as Diretrizes do MDA, os serviços de ATER envolvem um conjunto de atividades que, de forma integrada e complementar, devem contribuir para proteção e recuperação dos ecossistemas nas unidades de produção familiar, especialmente as fontes e destinação de uso e reúso de águas.

Para atingir os objetivos elencados a proposta deverá seguir as etapas obrigatórias:

a. **Mobilização e Participação:** etapa em que haverá a apresentação da proposta para os atores sociais presentes no território e/ou para o público beneficiário. O objetivo é o estabelecimento de parcerias para a execução da proposta e/ou adesão de potenciais famílias beneficiárias. As parcerias devem ter o potencial de ampliar a oferta de serviços e tecnologias que minimizem os problemas ambientais, sociais e produtivos enfrentados na região do lote.

b. **Diagnóstico da UFPA:** objetiva o cadastramento e o levantamento de dados das mulheres beneficiárias e da UFPA.

c. **Planejamento:** visa o planejamento de ações individuais e coletivas e o estabelecimento de metas a serem atingidas com cada família e comunidades.

d. **Execuções individuais e coletivos:** etapa em que deverão ser previstos um conjunto de atendimentos individuais para as famílias e coletivos

para as comunidades/grupos. Poderão ocorrer por diferentes metodologias e atividades quando coletivas.

e. **Monitoramento e Avaliação:** etapa que objetiva a emissão de relatório.

Dentro de cada etapa obrigatória, a proposta contará com um conjunto de atividades obrigatórias (O) e selecionáveis (S). As atividades serão executadas em modo presencial (P), virtual (V) ou em escritório (E).

As executoras deverão selecionar as atividades considerando suas respectivas cargas horárias, conforme sua capacidade operacional e a sazonalidade das atividades agropecuárias das famílias beneficiárias.

As atividades para o atingimento destes objetivos devem ser selecionadas de acordo com a relação de atividades constantes no Quadro 1.

Quadro 01 - Descrição das etapas e das atividades a serem realizadas.

Nº	ETAPA	NATUREZA*		QUANTIDADE ATIVIDADES	CARGA HORÁRIA TOTAL	ATIVIDADE
1	MOBILIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO	V	O	1	4h	Reunião de articulação com organizações parceiras
2		P	O	4	4h	Reunião de mobilização e seleção de beneficiárias
3	DIAGNÓSTICO DA UFPA DAS MULHERES RURAIS	P	O	300	3h	Visita de diagnóstico e caracterização da UFPA
4	PLANEJAMENTO	P	O	4	4h	Reunião de socialização do diagnóstico e planejamento das ações
5		P	O	300	4h	Planejamento das ações individuais
6	ATENDIMENTOS INDIVIDUAIS E COLETIVAS	P	O	4	8h	Oficina de Capacitação
7		P	O	1 ou 2, de acordo com o lote	16h	Seminário
8		P	O	1	24h	Encontro de mulheres
9		P	S	SOMATÓRIO de atividades variando entre 64 ou 96 horas de acordo com o lote, com pelo menos dois tipos de atividades presentes na proposta.	8h	Atividades Coletivas específicas da proposta técnica, Rodas de Conversa
		P	S		16h	Atividades Coletivas específicas da proposta técnica, Oficinas de sistematização de experiências das mulheres:
		P	S		24h	Atividades Coletivas específicas da proposta técnica, Dias de Campo
10		P	O	1	24h	Viagem de Intercâmbio

11		P	O	2700	2h	Atividade individual com as beneficiárias.
12		P	O	De acordo com a região do lote	2h	Atividades Coletivas de ATER por imediação
13		V	O	3	3h	Atividades Remotas de ATER
14	MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	E	O	2	8h	Relatórios de Avaliação
*N=natureza: Presencial (P) / Virtual (V) / Escritório (E) / Obrigatória (O) / Seleccionável (S) ¹ Denominadas como Atividades Diversas de ATER						

Para execução as atividades deverão seguir os seguintes critérios abaixo:

As atividades 1, 2, 7, 8 e 14: Deverão ser executadas pela Coordenação de Projeto e Participação Social, acompanhada ou não pela equipe de Agentes de ATER. Deverão atuar profissionais com formação em nível superior na área de ciências agrárias, ciências humanas, ciências sociais ou educação com formação, habilidades e experiência compatíveis com as atividades a serem executadas.

Nas demais atividades: Poderão atuar qualquer profissional de nível superior com formação nas áreas das Ciências Agrárias e Ciências Humanas, Sociais, Saúde, Educação ou Biológicas ou de nível médio com formação do eixo Recursos Naturais, conforme tabela do MEC.

Para realizar atendimentos e orientações técnicas dos eixos *Produtivo, Promoção e Organização Social e Ambiental* é necessário registro profissional e obedecer a área de atuação regulamentada pelos respectivos conselhos profissionais. A postagem da atividade no SGA, será de responsabilidade de um profissional da equipe presente na atividade que assina também o relatório.

É vedada qualquer redução do quantitativo da equipe técnica, a modificação do perfil da equipe técnica e redução do percentual de mulheres na equipe apresentada na proposta técnica, salvo por autorização da ANATER após análise da solicitação com a justificativa apresentada.

As atividades coletivas estão separadas em OBRIGATÓRIAS e SELECIONÁVEIS. As primeiras deverão ser realizadas e ofertadas para a

participação de TODAS as beneficiárias do projeto, distribuídas ao longo das atividades, respeitando as quantidades mínimas por atividade. As segundas, selecionáveis, poderão ser organizadas a partir dos interesses específicos dos grupos de mulheres, atendendo os temas previstos na proposta, com participação variável das beneficiárias e respeitando os limites mínimos de participantes.

O planejamento e execução destas atividades deverá observar e considerar as condições locais, sendo facultativo às executoras a combinação de atividades, quando for possível e observando os tempos para sua realização, visando a otimização de recursos financeiros e do tempo das mulheres.

Da Sequência metodológica de etapas e atividades

A proposta deve seguir o percurso metodológico, com no mínimo, 05 sequências, como ilustrado abaixo:

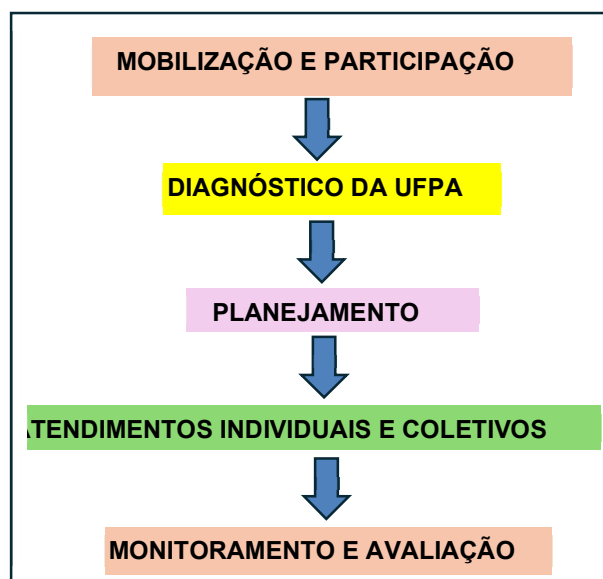


Figura 01- Sequência metodológica das atividades

Atividades pertencentes a etapas posteriores não poderão ser realizadas fora da sequência prevista. A distribuição temporal das atividades no Cronograma de Execução deverá seguir a sequência de etapas e deve estar consonante com o tema gerador, a justificativa, os objetivos e a metodologia da proposta. A distribuição das atividades deve respeitar o limite de 17 meses do contrato.

Atividades pertencentes a etapas anteriores podem ser refeitas, quando necessário, à exemplo da reelaboração dos projetos.

Dos Indicadores e resultados

A ANATER irá monitorar e avaliar os resultados dos prestadores de serviços de ATER por meio do registro da evolução dos indicadores e dos resultados esperados dos e *Planejamento das Ações Individuais*.

A metodologia prevê a utilização de indicadores, aferidos por ocasião da elaboração do *Planejamento* e cadastro da UFPA em dois momentos distintos: T0 (avaliação inicial), T1 e T2 (avaliação final).

A ANATER solicitará, ainda, a previsão dos resultados esperados mensuráveis de cada ação dos *Planejamento* e *Planejamento das Ações Individuais*. Estes resultados devem ser mensuráveis dentro do período de execução das atividades desta Chamada Pública.

Os resultados esperados serão definidos nos *Planejamento* no Sistema de Gestão de ATER - SGA.

A orientação quanto ao registro e acompanhamento dos indicadores e resultados esperados será realizada ao longo do processo de formação de agentes de ATER.

Os indicadores a serem levantados serão:

- Grupos/Comunidades de Mulheres

Eixo	Indicador
Social	Organizações produtivas de mulheres (grupos formais ou informais)
	Organizações sociais de mulheres
	Participação e Controle social
	Estruturas
Produtivo	Diversificação da produção agroecológica
	Acesso ao Pronaf
	Acesso ao PNAE
	Acesso ao PAA
AMBIENTAL	Práticas sustentáveis
ECONÔMICO	Canais de produtivos; comercialização e compras
INOVAÇÃO	Unidade de Referência

- UFPA

Eixo	Indicador
Produtivo	Diversificação da produção agroecológica
	Acesso ao Pronaf
	Acesso ao PNAE
	Acesso ao PAA
Ambiental, Segurança Alimentar e Nutricional	Propriedade com práticas sustentáveis
	Preservação de nascentes
	Tem acesso a recursos hídricos
	Segurança Alimentar
	Escala EBIA
Inovação	Unidade de Referência
Social	Serviços Sociais Básicos
	Organização produtiva de mulheres
Econômico	Infraestrutura produtiva básica
	Formalização do estabelecimento
	Renda
	Canais de Comercialização
	Contexto da UFPA
	Agricultores com acesso a política pública
	Acesso ao crédito

A ANATER solicitará, ainda, a previsão dos resultados esperados mensuráveis de cada ação dos Projetos Coletivos e Individuais. Estes resultados devem ser mensuráveis dentro do período de execução das atividades desta Chamada Pública.

Os resultados esperados serão definidos nos Projetos Coletivos e Individuais.

Os indicadores e resultados esperados serão apresentados no SGA. A orientação quanto ao registro e acompanhamento dos indicadores e resultados esperados será realizada ao longo do processo de formação de agentes de ATER. Os indicadores - coletivos e individuais - podem ser complementados até o início da execução das atividades e apresentados no curso instrumental.

Dos Registro das atividades e Meios de verificação

A comprovação, o monitoramento e a avaliação das atividades desenvolvidas serão realizados via SGA ou outro sistema que venha substituí-lo. As atividades terão suas execuções comprovadas por meio do registro via

inserção dos dados no SGA Web ou outro meio definido pela ANATER.

SGA Web: ambiente virtual onde a inserção de dados relativos às atividades e a postagem de documentos deverão ser efetuadas. Ao longo da execução do projeto o atual SGA poderá ser substituído por um novo sistema de comprovação.

Em caso de adoção de um novo sistema de comprovação, os lançamentos já realizados no SGA, se necessário, deverão ser relançados no novo programa pela contratada.

Em eventual falha ou indisponibilidade do sistema de comprovação, as atividades deverão ser comprovadas pela contratada por meio a ser determinado pela ANATER.

Em caso de indisponibilidade de sistema que permita a execução das atividades por meio de dispositivos portáteis (tablets, smartphones, phablets) a contratada deverá, após autorização da ANATER, utilizar os formulários físicos disponibilizados para comprovar as etapas citadas.

Neste caso os formulários em todas as suas páginas, deverão conter a assinatura do agente de ATER que executou a atividade e integrante da família beneficiária como “responsável”.

A forma de utilização do SGA Web ou outro sistema que a ANATER definir, bem como o correto preenchimento dos dados serão repassados no processo de formação.

As atividades que demandem a comprovação via formulários que contenham diversas páginas deverão ser postadas por meio de um único documento, incluindo as listas de presença, que as contenham em formato “PDF”, e fotos devidamente legendadas identificando a atividade, salvo quando haja indicação de formato diferente por parte da ANATER.

As imagens das fotos utilizadas para a comprovação das atividades devem constar no corpo dos relatórios, devidamente legendadas e que identifiquem o local e a atividade. Quando as atividades não apresentarem necessidade do relatório da atividade, as fotos devem ser postadas no formato “JPEG” ou “JPG”.

Em caso de não cumprimento do cronograma, a entidade deverá apresentar em até 10 dias justificativa à ANATER. Em caso de ausência de

comunicação ou de apresentação de justificativa infundada, a entidade poderá estar sujeita à aplicação das sanções administrativas, previstas no contrato Anexo 15.

As atividades de caráter presencial, individuais e coletivas poderão ser, à critério e por determinação da ANATER, revistas e transformadas em atividades de outro formato em função das dificuldades operacionais que as mesmas venham apresentar.

As mesmas terão seus quantitativos alterados para atender aos custos do novo formato.

A comprovação, o monitoramento e a avaliação das atividades desenvolvidas serão realizados via SGA ou outro sistema que venha substituí-lo.

Algumas atividades poderão ser sistematizadas, conjuntamente ou exclusivamente, via documentos em meio eletrônico utilizando softwares e sistemas eletrônicos, diferentes do SGA, indicados pela ANATER ou MDA, quando for o caso.

A ANATER, no decorrer da execução das atividades, poderá realizar visitas de avaliação qualitativa e monitoramento à entidade e/ou as beneficiárias. Estas serão efetuadas mediante agendamento prévio.

Da Divulgação e uso da identidade visual da ANATER

As atividades de caráter coletivo deverão, obrigatoriamente, expor em local de fácil visualização um banner contendo as logomarcas do Governo Federal, MDA, ANATER, entidade e Ação “ATER MULHERES RURAIS, AUTONOMIA, ALIMENTAÇÃO E VIDAS SAUDÁVEIS”.

A arte do banner será entregue pela ANATER em arquivo digital enviado por meio eletrônico que melhor se adequar. Sempre que a arte do banner ou uma nova arte for confeccionada pela empresa parceira, deverá ser aprovada pela ANATER.

A ANATER estimula a divulgação das atividades realizadas pelas entidades contratadas nos canais de comunicação próprios ou de terceiros, pelos meios eletrônicos (TVs, Rádios, sites, portais), impressos e digitais (redes sociais), sendo obrigatório informar na divulgação que a entidade

parceira é executora de ações que integram a chamada pública em questão, que por sua vez de um programa do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar, levado a campo através da ANATER, com recursos do Governo Federal.

É vedado o uso da marca da ANATER em atividades alheias ao contrato, à exceção daqueles usos que receberam autorização expressa.

A exceção desta exigência se dará nos períodos de cumprimento das leis eleitorais, quando as logomarcas governamentais não deverão ser expostas.